

# DURATEX S.A.

CNPJ. 97.837.181/0001-47

Companhia Aberta

NIRE 35300154410

## **ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

**DATA, HORA E LOCAL:** em 20 de fevereiro de 2019, às 15:00 horas, no auditório da sede social, na Avenida Paulista, 1938, 5º andar, em São Paulo (SP).

**MESA:** Carlos Henrique Pinto Haddad (Presidente) e Mirna Justino Mazzali (Secretária).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** publicado em 22, 23 e 24.01.2019 no “Diário Oficial do Estado de São Paulo” (págs. 10, 9 e 17) e no “O Estado de S. Paulo” (págs. B6, B4 e B8).

**QUORUM DE INSTALAÇÃO:** acionistas representando mais de 2/3 do capital social votante, consoante (i) assinaturas apostas no “Livro de Registro de Presença de Acionistas” e (ii) Boletins de Voto a Distância recebidos por meio da Central Depositária da B3 e do Escriturador, além dos recebidos diretamente pela Companhia, conforme Mapa Sintético Final de Votação (Anexo).

**PRESENÇA LEGAL:** administradores da Companhia e representantes da Parker Randall Brasil Consultoria Empresarial Ltda.

### **DELIBERAÇÕES TOMADAS:**

1. aprovada a dispensa da leitura do Mapa Sintético de Votação Consolidado dos votos proferidos por meio de Boletins de Voto a Distância, divulgado ao Mercado em 19.02.2019 e colocado à disposição dos acionistas para consulta;
2. ratificada a nomeação e a contratação da Parker Randall Brasil Consultoria Empresarial Ltda. (“Parker”) como empresa especializada para elaboração dos laudos de avaliação dos procedimentos aplicáveis ao Artigo 256 da Lei 6.404/76, referentes à aquisição das empresas **Cerâmica Urussanga S.A.** e **Massima Revestimentos Cerâmicos Ltda.** (juntas, **CEUSA** - produtora nacional especializada em revestimentos cerâmicos);
3. aprovados esses laudos de avaliação da **Cerâmica Urussanga S.A.** e da **Massima Revestimentos Cerâmicos Ltda.**, elaborados pela Parker com data-base de 30.09.2017;
4. em observância às alíneas “b” e “c” do inciso II do Artigo 256 da Lei nº 6.404/76, ratificada a aquisição, pela Companhia, da participação no capital social da **Cerâmica Urussanga S.A.**, por ter apresentado resultados negativos nos exercícios sociais de 2015 e 2016 e valor do patrimônio líquido a mercado por ação também negativo em 30.09.2017.

- 4.1. os acionistas que dissentirem dessa deliberação terão o direito de se retirarem da Companhia, total ou parcialmente, em relação às ações de **que sejam titulares, comprovadamente e de maneira ininterrupta, desde 28.08.2017** – data da divulgação do pertinente Fato Relevante; e
- 4.2. para tanto, os acionistas dissidentes deverão exercer o direito de retirada no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da ata desta Assembleia, sob pena de decadência, e serão reembolsados pelo valor de **R\$6,84 por ação**, apurado com base no último balanço patrimonial da Companhia (31.12.2017) aprovado pela Assembleia dos Acionistas de 19.04.2018, nos termos do Artigo 45 da Lei nº 6.404/76.

**LAVRATURA E PUBLICAÇÃO DA ATA:** autorizada a lavratura da ata na forma de sumário e sua publicação com omissão dos nomes dos acionistas.

**QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** as matérias foram aprovadas conforme Mapa Sintético Final de Votação anexo, que consolida e evidencia os votos de aprovação, rejeição e abstenção.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** a proposta da administração e os documentos submetidos à Assembleia, assim como as declarações de voto, foram autenticados pela Mesa e arquivados na Companhia.

**ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa e por acionistas que compareceram presencialmente à esta assembleia. São Paulo (SP), 20 de fevereiro de 2019. (aa) Carlos Henrique Pinto Haddad – Presidente; Mirna Justino Mazzali – Secretária; Acionistas: ...

*CARLOS HENRIQUE PINTO HADDAD*  
*Diretor de Relações com Investidores*

## MAPA SINTÉTICO FINAL DE VOTAÇÃO

DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO		VOTO DELIBERAÇÃO	QUANTIDADE DE AÇÕES ON	% SOBRE TOTAL DE VOTOS
1.	Ratificar a nomeação e contratação da Parker Randall Brasil Consultoria Empresarial Ltda., como empresa especializada para elaboração dos laudos de avaliação dos procedimentos aplicáveis ao Artigo 256 da Lei 6.404/76, referentes à aquisição das empresas Cerâmica Urussanga S.A. e Massima Revestimentos Cerâmicos Ltda. (juntas, CEUSA - produtora nacional especializada em revestimentos cerâmicos).	Aprovar	551.851.915	100,00%
		Rejeitar	0	0,00%
		Abster-se	0	0,00%
2.	Aprovar o laudo de avaliação da Cerâmica Urussanga S.A.	Aprovar	551.851.915	100,00%
		Rejeitar	0	0,00%
		Abster-se	0	0,00%
3.	Aprovar o laudo de avaliação da Massima Revestimentos Cerâmicos Ltda.	Aprovar	551.851.915	100,00%
		Rejeitar	0	0,00%
		Abster-se	0	0,00%
4.	Ratificar a aquisição da participação no capital social da Cerâmica Urussanga S.A., consoante alíneas "b" e "c" do inciso II do Artigo 256 da Lei 6.404/76, por apresentar: (i) resultados negativos nos exercícios sociais de 2015 e 2016; e (ii) valor do patrimônio líquido a mercado por ação também negativo em 30.09.2017.	Sim	551.851.915	100,00%
		Não	0	0,00%
		Abster-se	0	0,00%
5.	Autorizar a lavratura da ata dessa Assembleia em forma sumária, conforme parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?	Aprovar	540.877.862	98,01%
		Rejeitar	3.161.352	0,57%
		Abster-se	7.812.701	1,42%
6.	Autorizar a publicação da ata dessa Assembleia com omissão dos nomes dos acionistas, conforme parágrafo 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?	Sim	544.039.214	98,58%
		Não	0	0,00%
		Abster-se	7.812.701	1,42%

**Total do Comparecimento      551.851.915      80,04% \***

\* Percentual calculado com base no capital total de ações emitidas pela Companhia, excluindo as ações em tesouraria.